

Id:OF8BD2FBBE31144F



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

Ofício Nº 50/2022

São Pedro do Piauí, 07 de novembro de 2022

Exmo. Senhor
José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal
São Pedro do Piauí-PI

Assunto: **Abertura de crédito adicional suplementar.**

Senhor Prefeito,

Tendo em vista haver a necessidade de adequar o Orçamento deste Poder Legislativo no ano de 2022, solicitamos a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) visando atender essa insuficiência orçamentária obedecendo as seguintes dotações de acordo com a planilha em anexo.

Certo de estarmos cumprindo com a nossa obrigação, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e apreço.

Respeitosamente,

Lindomar Gonçalves de Alencar
Lindomar Gonçalves Alencar
Presidente

Prezado 08/11/2022
Anielson Santos Moraes

Rua 15 de Novembro, 199 - São Pedro do Piauí - PI - CEP: 64430-000 - Telefone: (86) 3280-1555
Fax: (86)3280-1555 CNPJ:01.000.359/0001-21
E-mail: camara.saopedropi@yaho.com.br



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 01.000.359/0001-21

Senhor Prefeito,

Tendo em vista haver necessidade de adequar o Orçamento deste Poder Legislativo no ano de 2022, solicitamos a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) visando atender essa insuficiência orçamentária obedecendo as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
0103100012001	339039	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

O crédito aberto na forma anterior será coberto com recursos provenientes de :

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
0103100011002	449051	Obras e instalações	R\$ 10.000,00

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa., protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Lindomar Gonçalves de Alencar
Lindomar Gonçalves de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí/PI



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
Endereço: Avenida Presidente Vargas,531,CENTRO, 64430-000,
São Pedro do Piauí-PI
CNPJ:06.554.810/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	001.0008153/2022
Orgão Responsável	CÂMARA MUNICIPAL
Data/Hora de Entrada	08/11/2022 10:38:51
Processo sigiloso	Não
Instaurado por	Anielson Santos Moraes
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CPF/CNPJ do Interessado	01.000.359/0001-21
Tipo do Interessado	Outros
Objeto	CORRESPONDENCIA OFICIAL
Detalhe do Objeto	OFÍCIO Nº 50/2022 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
Observação	

Id:089B77A1EA7F15D9



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N CEP 64.525-000

PORTARIA Nº 06 DE 08 NOVEMBRO DE 2022.

“Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio de licitações para atuar perante a Câmara Municipal de Várzea Grande – Piauí, nos termos da Lei nº14.133/2021, e dá outras providencias.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PIAUÍ, Vereadora **LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva **ODINÉIA FERREIRA NUNES**, portadora do CPF nº 008.678.243-60 e do RG nº 2.222.473 SSP/PI para atuar como Agente de Contratação perante a Câmara Municipal de Várzea Grande – Piauí.

Art. 2º. Ficam designados a servidora comissionada **NARA GISELE SOUSA CARVALHO**, portadora do CPF nº 040.883.503-67e doRG nº 3.293.972 SSP/PI e o vereador **JAYME HERBERT NUNES**, portador do RG 2.138.593 SSP-PI e CPF nº 004.227.083-99 para compor a equipe de apoio de licitações.

Art. 3º.A Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º.A Agente de Contratação, assim como a equipe de apoio, poderá contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Grande/PI, em 08 de Novembro de 2022.

Cumpra-se Registre-se e publique-se:

Luizete Pereira de Vasconcelos Sousa

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA

Presidente da Câmara